

Total Suplementação:	149.200,00
----------------------	------------

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.2.2.1.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - Fonte: 1501	149.200,00
Total da Receita:	149.200,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 21 de Março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:EB415293

GABINETE

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024

Decreto nº 2188/2024 de 21/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
303 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00
Art2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;			
Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA	
08.006		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016		Ações a cargo do Departamento da Cultura	
370 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Município de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 21 de Março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:013CCD81

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população

em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a **revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e a elaboração do Plano de Mobilidade (PlanMob) de Campina Grande do Sul – PR**, seguindo disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001) e na Lei Federal n.º 12.587/2012, a ser realizada no dia **02 de abril de 2024 (terça-feira), às 18h30, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi**, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 975 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul/PR, e com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal. O conteúdo a ser apresentado na Segunda Audiência Pública está disponibilizado para consulta pública a partir do sítio eletrônico oficial dos Planos: www.planoscampina.com.br. A consulta pública teve início no dia 22 de março de 2024 e permanecerá aberta até o dia 03 de abril de 2024. Dúvidas ou informações complementares podem ser obtidas por meio do telefone (41) 3162-7051 ou e-mail: urbanismo.prefeitura@gmail.com.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2024

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:5CA4C23A

GABINETE

ERRATA DA RESOLUÇÃO 001/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº20/97 e com base nas Deliberações da Reunião Plenária do CMDCA;

Considerando a existência de erro material na edição da Resolução nº 001/2024 – CMDCA;

RESOLVE publicar a presente errata referente à Resolução nº001, realizada em 15 de março de 2024, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Aprovar o Superávit Financeiro para 2024, referente à Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR “Incentivo Impactos da COVID 19”

LEIA-SE:

Aprovar o Superávit Financeiro para 2024, referente à Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR “Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para Crianças e Adolescentes”.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 19 de março de 2024.

LETÍCIA SILVEIRA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:6E03193E

SETOR DE COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 179 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 179/2023

Processo n.º 391/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.º 272351,